



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADORA THANANDRA SARAPATINHAS

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 126/2022

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(Patriota)

EMENTA:

"Institui o dia 02 de abril como dia municipal de conscientização nas escolas sobre combate aos maus tratos contra animais".

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Estado do Piauí, o dia 02 de abril como dia municipal de Conscientização nas Escolas sobre combate aos Maus Tratos contra Animais, de acordo com o estabelecido nesta Lei.

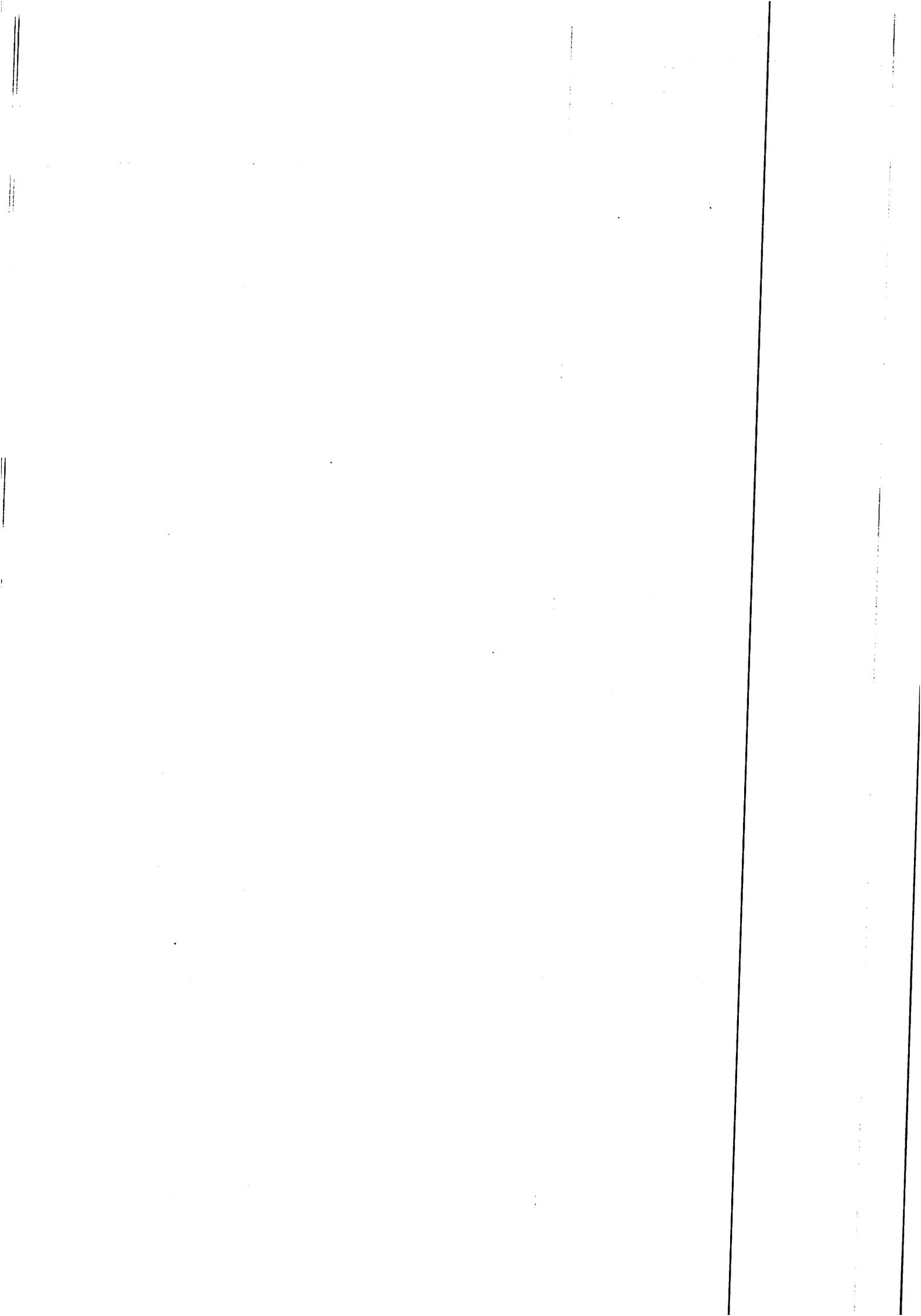
Alt. 2º - A data será utilizada para que as escolas promovam Eventos e Campanhas de Conscientização de crianças e adolescentes sobre Maus Tratos contra Animais.

Alt. 3º - Os Eventos e Campanhas deverão ser realizadas em Escolas Municipais, públicas e particulares, como meio de proporcionar educação sobre Proteção Animal.

Parágrafo único - Não obstante a data instituída seja o dia 02 de Abril, as campanhas se prolongarão durante todo o mês de Abril, em alusão ao Abril Laranja, que é o mês de Combate aos maus-tratos contra animais.

Câmara Municipal de Teresina, 30 de agosto de 2022.


Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o Dia Municipal de Conscientização sobre Combate aos Maus-Tratos contra Animais nas Escolas Municipais de Teresina-PI, a ser comemorado no dia 02 de Abril.

Assim, a campanha alusiva ao “abril laranja” é uma forma de combater e conscientizar os nossos munícipes sobre os atos de crueldade, maus tratos e abandono de animais, além de estimular a guarda responsável, adoções e castrações dos animais.

Ter um animal é assumir a responsabilidade e o dever de cuidado. Os animais são seres sencientes, ou seja, são capazes de ter sentimentos e angústias e não devem ser tratados como objetos ou mercadoria.

Como sabemos, de acordo com a Lei Federal 9.605/98 abandonar ou maltratar animais é crime. Contudo, nesses mais de 20 anos de Lei, os números de animais abandonados ou que sofrem agressões e atos de crueldade não foram reduzidos.

O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda. Desta forma, através desta campanha, queremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados e que tenham mais consciência quanto aos seus direitos;

Somente com mais educação, informação e uma maior conscientização conseguiremos modificar os números catastróficos de animais que sofrem e são abandonados na nossa cidade.

Pelo exposto, precisamos, urgentemente, defender e semear um novo pensamento, pois a vida, em todas as suas formas, merece ser protegida, cuidada e preservada.

Portanto, e deste modo, peço a atenção e conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Data 30/08/2022


Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)

